



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### **DECRETO Nº 1.531/2023.**

Institui o Calendário Oficial para o exercício de 2024, definindo Feriados e Pontos Facultativos no Município de Gramado e dá outras providências.

**Nestor Tissot**, Prefeito de Gramado, no uso legal de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica,

#### **DECRETA:**

Art. 1º O Calendário Oficial para o exercício de 2024, definindo feriados e pontos facultativos é o seguinte:

<b>DIA E MÊS</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>TIPO</b>	<b>NATUREZA</b>
01/01	segunda-feira	Confraternização Universal	Feriado	Nacional
12/02	segunda-feira	Segunda-feira de Carnaval	Ponto facultativo	Municipal
13/02	terça-feira	Terça-feira de Carnaval	Ponto facultativo	Municipal
14/02	quarta-feira	Quarta-feira de cinzas	Ponto facultativo até as 13h30min	Municipal
29/03	sexta-feira	Sexta-feira Santa	Feriado religioso	Municipal
21/04	domingo	Tiradentes	Feriado	Nacional



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

01/05	quarta-feira	Dia do Trabalhador	Feriado	Nacional
10/05	sexta-feira	Ascensão do Senhor	Feriado religioso	Municipal
30/05	quinta-feira	Corpus Christi	Feriado religioso	Municipal
31/05	sexta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo	Municipal
07/09	sábado	Independência do Brasil	Feriado	Nacional
20/09	sexta-feira	Farroupilha	Feriado	Estadual
12/10	sábado	Nossa Senhora Aparecida	Feriado religioso	Nacional
14/10	segunda-feira	Dia do Professor Dia do Servidor	Ponto Facultativo	Municipal
15/10	terça-feira	Dia do Professor Dia do Servidor	Ponto Facultativo	Municipal
02/11	sábado	Finados	Feriado religioso	Nacional
15/11	sexta-feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional
25/12	quarta-feira	Natal	Feriado religioso	Nacional

Art. 2º A comemoração e as consequências do feriado religioso municipal de Ascensão do Senhor, ficam transferidas do dia 09 de maio para o dia 10 de maio de 2024.

Art. 3º O ponto facultativo previsto para dia 31 de maio de 2024, será compensado no dia



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

23 de maio de 2024 e o ponto facultativo previsto para dia 14 de outubro de 2024, será compensado no dia 31 de agosto de 2024.

Art. 4º Fica dispensado de compensação do ponto facultativo previsto para dia 15 de outubro de 2024, tendo em vista o Dia do Servidor Público e o Dia do Professor.

Art. 5º O calendário poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 13 de novembro de 2023.

**Nestor Tissot**  
**Prefeito de Gramado**

**Ciente.**

**Registre-se e Publique-se.**

**Caiene Pereira Rodrigues**  
**Procuradora-Adjunta do Município**

**Debora Brantes Prux da Silva**  
**Secretária Municipal da Administração**